



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 220 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DISPOE DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de **São Geraldo da Piedade**, Estado de Minas Gerais, no pleno uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula nº: 001163, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no seguinte período de gozo de férias entre 14/08/2023 a 12/09/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data de sua publicação.

São Geraldo da Piedade/MG, 14 de agosto de 2023.

EDNA MARCELINA PEREIRA MADUREIRA VIANA
Prefeita Municipal